CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES
Endereço: Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 627, São Pedro | Telefone: (31) 3161-4888

FORMULÁRIO PARA CASAMENTO

PREENCHA-O COM LETRA LEGÍVEL

Casamento a ser celebrado:	**Data PROVÁVEL do casamento:**	**Regime de Bens:**	**Contatos**
☐ No Cartório		☐ Comunhão Parcial	@cartoriorneves1
☐ Em casa, salão, igreja, etc*	_____/_____/_____	☐ Comunhão Universal*	Registro Civil de Ribeirão das Neves
☐ Religioso com efeito civil*	Esta data deve ser confirmada	☐ Participação Final dos Aquestos*	(31) 98860-0216
☐ Conversão de União Estável em casamento		☐ Separação de Bens	(31) 98863-9485

* Casamento Religioso com Efeito Civil: deve ser verificada na Igreja a disponibilidade do serviço. Em caso positivo, anotar o nome e o endereço da Igreja no verso.
* Em Domicílio: Deve ser verificado no cartório a disponibilidade do serviço.
* Para Regimes de Bens que não sejam a Comunhão Parcial, é necessária que seja providenciada uma Escritura de Pacto Antenupcial.

Pretendente: ☐ Solteiro(a) ☐ Divorciado(a) ☐ Viúvo(a)

Nome:_____ Sexo ( ) Masc. ( ) Fem.
Endereço: _____ Nº: _____ Apt.:_____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF:_____
Cep: _____ Telefones p/ Contato: _____
E-mail: _____ Profissão: _____
Nome que passará a assinar: _____
Pai: _____
Endereço: _____
☐ **Vivo**: Data nascimento: _____/_____/_____ Naturalidade: _____
Estado civil:_____ Profissão: _____
☐ **Falecido**: Data óbito: ____/_____/_____ Em qual cidade: _____Naturalidade:_____
☐ **Desaparecido**: Há quanto tempo: _____
Mãe: _____
Endereço: _____
☐ **Viva**: Data nascimento: _____/_____/_____ Naturalidade: _____
Estado civil:_____ Profissão: _____
☐ **Falecida**: Data óbito: ____/_____/_____ Em qual cidade: _____Naturalidade:_____
☐ **Desaparecida**: Há quanto tempo: _____

Pretendente: ☐ Solteiro(a) ☐ Divorciado(a) ☐ Viúvo(a)

Nome:_____ Sexo ( ) Masc. ( ) Fem.
Endereço: _____ Nº: _____ Apt.:_____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF:_____
Cep: _____ Telefones p/ Contato: _____
E-mail: _____ Profissão: _____
Nome que passará a assinar: _____
Pai: _____
Endereço: _____
☐ **Vivo**: Data nascimento: _____/_____/_____ Naturalidade: _____
Estado civil:_____ Profissão: _____
☐ **Falecido**: Data óbito: ____/_____/_____ Em qual cidade: _____Naturalidade:_____
☐ **Desaparecido**: Há quanto tempo: _____
Mãe: _____
Endereço: _____
☐ **Viva**: Data nascimento: _____/_____/_____ Naturalidade: _____
Estado civil:_____ Profissão: _____
☐ **Falecida**: Data óbito: ____/_____/_____ Em qual cidade: _____Naturalidade:_____
☐ **Desaparecida**: Há quanto tempo: _____

TESTEMUNHAS PARA ENTRADA DO PROCESSO

*As Testemunhas assinarão um termo de compromisso alegando conhecer pessoalmente os pretendentes e não haver impedimentos ao casamento.

1º Testemunha

Nome: _____ Naturalidade: _____ Fone: _____
Identidade: _____ Estado Civil: _____ Profissão: _____
Endereço: _____ Nº _____ Aptº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

2º Testemunha

Nome: _____ Naturalidade: _____ Fone: _____
Identidade: _____ Estado Civil: _____ Profissão: _____
Endereço: _____ Nº _____ Aptº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO

I - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1) DOCUMENTOS DOS PRETENDENTES. Os pretendentes devem sempre apresentar original e cópia da identidade e do comprovante de residência em nome dos noivos, pais ou avós. Além disso, devem apresentar:

a) Se solteiros: certidão de nascimento* (máx. 90 dias)

b) Se viúvos:
- Certidão do casamento anterior* (máx. 90 dias)
- Certidão de óbito do cônjuge falecido*
- Certidão de inventário e partilha (se o falecido tiver deixando bens e filhos) - se não apresentado, o casamento será obrigatoriamente realizado sob regime de SEPARAÇÃO DE BENS*;

c) Se divorciados: Certidão do casamento anterior com averbação do divórcio, da qual conste a partilha de bens ou a inexistência de bens. Se esse dado não constar na certidão, trazer carta de sentença, termo de audiência ou documento equivalente do qual conste a partilha de bens do casal ou a inexistência de bens a partilha. Se não apresentado, o casamento será obrigatoriamente realizado sob regime de SEPARAÇÃO DE BENS DE BENS*;

d) Se menores de 18 anos:
Devem comparecer ao Cartório o pai e a mãe do menor, portando original e cópia da identidade. Se o menor for órfão, deve comparecer o tutor, legalmente nomeado.
OBS.: O regime será obrigatoriamente o de SEPARAÇÃO DE BENS, no caso de menores órfãos ou se o consentimento dos pais for suprido pelo Juiz;

e) Se menores de 16 anos:
Trazer alvará de suprimento de idade fornecido pelo Juiz da Vara Família, o casamento será obrigatoriamente realizado sob regime de SEPARAÇÃO DE BENS.

f) Se pretendente estrangeiro (a) pedir informações no Cartório.

- TODAS AS CERTIDÕES APRESENTADAS DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM EXPEDIÇÃO HÁ NO MÁXIMO, 90 DIAS. -

II DOCUMENTOS DAS TESTEMUNHAS:

Duas testemunhas conhecidas dos pretendentes. Elas têm que serem maiores de idade, saber assinar e apresentar original e cópia da identidade (as testemunhas podem ser parentes ou não dos pretendentes). Se um dos pretendentes não souber ou puder assinar, será necessária a presença no Cartório de mais uma testemunha, além das duas já exigidas.

III - PREPARO DE PAPÉIS

- É necessário agendar a entrega dos documentos no site www.cartoriorneves.com.br. A entrega dos documentos é feita por apenas um dos pretendentes.
O prazo médio entre a entrega dos documentos e a habilitação para o casamento é de 15 dias.
Os Pretendentes têm **90 dias para se casar**, sob pena de perda da Habilitação, devendo ser indagado quais serão as datas disponíveis para a celebração no Cartório.

IV - REGIME DE BENS

- O regime de bens estabelecido pelo Código Civil é, em regra, o da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Se os pretendentes desejarem outro regime, devem solicitar a elaboração de ESCRITURA DE PACTO ANTENUPCIAL em um Cartório de Notas e apresentá-la quando forem dar entrada nos papéis, registrada em Cartório de Registro de Imóveis, após a realização do casamento.

Comunhão Parcial: Comunicam-se os bens adquiridos na constância do casamento (art. 1658 CCB). As exceções constam dos artigos 1659 e 1660 do CCB.

Comunhão Universal: Comunicam-se todos bens presentes e futuros (art. 1667 do CCB). Exceções art. 1668 do CCB.

Participação Final nos Aquestos: Cada cônjuge possui patrimônio próprio, mas na separação, os bens adquiridos onerosamente na constância do casamento são divididos igualmente (art. 1672 e seguintes do CCB).

Separação de bens: Na separação de bens por escolha dos cônjuges, cada um administra os seus próprios bens (art. 1687 do CCB). A separação de bens é obrigatória nos casos de :

I - Inobservância das causas suspensivas;
II - Pretendentes maiores de 70 anos (que não apresentarem Pacto Antenupcial);
III - Suprimento judicial (art. 1641 CCB).

ATENÇÃO

DÚVIDAS DEVEM SER RETIRADAS NO CARTÓRIO

O Cartório funciona para marcação de casamentos de 2º à 6º feira.
É necessário o agendamento prévio pelo site para dar início ao processo de casamento e entrega da documentação.
Apresentar comprovante de depósito, realizado em Bancos ou Casas Lotéricas, da taxa de R$ _____:
Banco do Brasil - Agência 2220-9 Conta Corrente 12285-8 Nome: Elizabeth Borges Dias.

Nesta data, tomei conhecimento de todas as informações acima.

Ribeirão das Neves, _____ de _____ de 20_____

Ass. Pretendente: _____

Ass. Pretendente: _____